



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



ANEXO I
COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E MORADIA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO 1:

Preencha o quadro com os dados de **TODOS** os integrantes do grupo familiar, incluindo o(a) candidato(a): **Coluna 3 – Grau de parentesco:** pai, mãe, irmão, avós, companheiro(a); etc.

- **Coluna 4 - Idade:** idade de cada integrante;
- **Coluna 5 – Situação/Ocupação:** assalariado(a), autônomo(a), desempregado(a), estudante, trabalhador rural, aposentado(a), etc.
- **Coluna 6 – Média de renda bruta (3 últimos meses):** somar as rendas referentes aos três meses anteriores ao início das inscrições e dividir por 3.
- **Renda familiar bruta por pessoa (per capita):** somatório da Coluna 6 dividido pelo número total de integrantes do grupo familiar.

QUADRO 1 - Composição do Grupo Familiar e sua Respectiva Renda

Nome do(a) candidato(a):					
CPF:			RG:		
Câmpus/Núcleo Pedagógico:			Curso:		
1. Nº	2. Nome dos Integrantes do Grupo Familiar (incluindo o candidato)	3. Grau de parentesco com o candidato	4. Idade	5. Situação/Ocupação	6. Média da renda (últimos 3 meses)
01		<i>Candidato</i>			
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
SOMA DA RENDA FAMILIAR BRUTA					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas em lei e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data _____

Assinatura do(a) declarante

Nome e Assinatura dos pais ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS



ATENÇÃO!

Somente a página do Quadro 1 deve ser preenchida e enviada junto aos documentos comprobatórios.

Serão aceitos documentos em PDF em um único arquivo.

IMPORTANTE

EM CASO DE DÚVIDAS PROCURE O CENTRO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DO SEU CAMPUS

Considera-se **GRUPO FAMILIAR** o conjunto de pessoas que:

a) Residem na mesma moradia do(a) candidato(a); e/ou

b) Contribuem para a renda do candidato, mesmo que viva em imóvel separado.

São considerados parentes: mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avós, entre outros.

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR - CHECK-LIST

São documentos COMUNS e OBRIGATÓRIOS ao Grupo Familiar	
1.	Documento pessoal: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade Nacional ou Certidão de nascimento (para menores sem RG).
2.	Cadastro de Pessoa Física (CPF): cópia ou versão digital
3.	Documento Civil: certidão de casamento, declaração de união estável ou separação/divórcio (quando aplicável).
4.	Carteira de Trabalho: versão digital atualizada ou páginas físicas: foto, dados pessoais, último vínculo e próxima página em branco.
5.	Declaração de Imposto de Renda (maiores de 18 anos): última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) + recibo de entrega. Se estiver isento, declaração de isenção (Declaração de isento de imposto de renda — Receita Federal).
6.	Extratos bancários (candidato e membros): últimos 3 meses anteriores ao início das inscrições. Todas as contas em nome dos integrantes.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES CONFORME SITUAÇÃO DE RENDA



Assalariados		
1.	Contracheques (recibo de pagamento) dos três meses anteriores à data de inscrição	
2.	Extrato da Carteira de Trabalho Digital ou física atualizada ou carnê do INSS, se aplicável	
3.	Extrato do FGTS do trabalhador	

Trabalhadores rurais		
1.	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) + recibo de entrega	
2.	Declarações fiscais vinculadas a pessoa jurídica	
3.	Notas fiscais de vendas	
4.	Declaração de atividade rural expedida pelo “Meu INSS” (Autodeclaração do Segurado Especial - Rural).	

Aposentados, pensionistas ou em auxílio previdenciário		
1.	Extrato do benefício dos 3 meses anteriores ao mês do início das inscrições	
2.	Caso exerça atividade remunerada apresentar documentação correspondente	

Autônomos, profissionais liberais e informais		
1.	Declarações fiscais da pessoas jurídica	
2.	Guias de recolhimento ao INSS	
3.	ANEXO III - Declaração de Trabalho e Situação Ocupacional	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens		
1.	Contratos, recibos, comprovantes bancários ou depósitos referentes aos 3 meses anteriores ao início das inscrições.	
2.	ANEXO II – Declaração de Residência	

Atividade de Pesca		
1.	Carteira de pescador profissional	
2.	Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal	
3.	Se pescador autônomo (ANEXO III - Declaração de Trabalho e Situação Ocupacional)	

Empresários, sócios e microempresas		
1.	Pró-labore + Guia de Recolhimento do FGTS ou DECORE dos últimos 3 meses anteriores à inscrição	
2.	CNPJ – situação cadastral	
3.	Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) quando aplicável	

Pensão Alimentícia ou auxílio de terceiros		
1.	Sentença judicial com valor definido ou Declaração de recebimento de pensão/auxílio de terceiros	
Desempregado(a)		
1.	Declaração de Trabalho e Situação Ocupacional (Anexo III)	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



VALORES QUE NÃO ENTRAM NO CÁLCULO DA RENDA BRUTA

Valores rebidos a título de:	
1.	Auxílios: alimentação, moradia e transporte
2.	Adiantamento e antecipações
3.	Estornos e compensações (ex.: férias e 13º salário retroativos)
4.	Indenizações judiciais, materiais ou morais
5.	Seguros
6.	Benefícios de programas sociais, como: Bolsa família e seus remanescentes, programa nacional de inclusão do jovem (Pró-Jovem), auxílios emergenciais por calamidade pública, programas estaduais/ municipais de transferência de renda.

OBSERVAÇÕES FINAIS

- A Comissão poderá solicitar documentos adicionais, se necessário ao processo.
- Podem ser emitidas certidões públicas sobre o candidato e seu grupo familiar para fins de conferência administrativa

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

ATENÇÃO	<p>* Os documentos do edital vigente deverão ser organizados e enviados; preferencialmente, em formato Portable Document Format - PDF</p> <p>* Para a comprovação da renda, o preenchimento da informação - situação/ocupação de cada integrante que compõem o Grupo Familiar, quando houver, enviar a documentação descrita em cada ITEM CORRESPONDENTES AOS DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR.</p>
GRUPO FAMILIAR	<p>Entende-se como o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do chefe do grupo familiar e/ou que contribua para a renda do estudante mesmo que more em moradias distintas, salvo, se for o caso, o próprio candidato, relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (considerados a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), Irmão/Irmã, Avô/Avó, entre outros.</p>